

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP 29042024

Jaguaruana-CE, em 29 de Abril de 2024

- Observações Iniciais:**

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico R/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

1- OBJETO:

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO MINIVAN (7 LUGARES), PARA SANAR AS NECESSIDADES DO PROJETO TEAcólher, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, UNTO AO FDMCA – FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONFORME RESULUÇÃO Nº 02/2024 DO CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, conforme descrição a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	QTDE	MEDIANA	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO MINIVAN (7 OCUPANTES). VEÍCULO UTILITÁRIO SEM ACESSIBILIDADE, ZERO QUILOMETRO; ANO E MODELO NÃO INFERIOR À DATA DA CONTRATAÇÃO; CÂMBIO AUTOMÁTICO; CARROCERIA TIPO MINIVAN; CAPACIDADE PARA 7 OCUPANTES; DIREÇÃO COM ASSISTÊNCIA HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA OU DE MATERIAL SIMILAR A CARPETE; CARROCERIA NA COR CINZA/PRATA, 110 CV; COMBUSTÍVEL GASOLINA, ETANOL OU BICOMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA); AR CONDICIONADO DE FÁBRICA; TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; DOCUMENTAÇÃO	UND	1	130.000,00	130.000,00



(EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. SISTEMA DE AIRBAG.				
---	--	--	--	--

Total estimado: R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS).

2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021. Sendo assim, o objeto desta contratação é caracterizado como **compra comum**.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A aquisição de um veículo utilitário tipo minivan para o projeto TEAcolher se faz necessária para garantir o deslocamento seguro e confortável dos profissionais envolvidos no atendimento às crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Com capacidade para transportar até 7 ocupantes, o veículo possibilitará o transporte adequado dos beneficiários do projeto, bem como o deslocamento dos profissionais para realizar visitas domiciliares, reuniões e demais atividades relacionadas ao atendimento especializado.

Além disso, a aquisição do veículo contribuirá para a eficiência e eficácia do projeto TEAcolher, uma vez que permitirá maior agilidade no deslocamento das equipes de trabalho, otimizando o tempo e recursos disponíveis. Com um veículo próprio, será possível garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados às crianças e adolescentes com TEA, promovendo assim a inclusão e o bem-estar desses indivíduos no município.

Dessa forma, a aquisição do veículo utilitário tipo minivan se apresenta como uma medida fundamental para o desenvolvimento e sucesso do projeto TEAcolher, atendendo às demandas de mobilidade e logística necessárias para o pleno funcionamento das atividades voltadas para a promoção dos direitos da criança e do adolescente com TEA, conforme preconizado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

4.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual, indicando assim o seu alinhamento com o planejamento da Administração. Conforme **Id pca PNCP: 15504994000150-0-000001/2024**, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Sustentabilidade: Os critérios de sustentabilidade estão inseridos na descrição do objeto, conforme o caso).

5.2- Serão ainda motivos para desclassificação:

a). Produtos que não atendam as especificações contidas no edital;

Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Jaguaruana – CE, - CEP: 62823-000 – (88) 34181288 (88) 3418 1398

CNPJ: 07.615.750/0001-17



b). Produtos sem marca e modelo apresentada na proposta;

5.3 - Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

5.4 - Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.5. Forma de Fornecimento: fornecimentos contínuos, haja vista que trata-se de compra realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

5.6. Verificação da regularidade fiscal e trabalhista dos fornecedores participantes da licitação, conforme previsto na legislação vigente.

5.7. Análise e avaliação das propostas apresentadas, levando em consideração não apenas o preço, mas também a qualidade e a capacidade técnica dos fornecedores.

5.8. Formalização do contrato de fornecimento, incluindo cláusulas que garantam o cumprimento das obrigações por parte do fornecedor e a fiscalização por parte da administração pública.

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

6.1. Não aplica-se ao objeto a ser contratado.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

As quantidades previstas, são estimativas máximas para contratação, que foi elaborada, considerando a quantidades de profissionais que atuam no município de Jaguaruana – CE.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Para estabelecer a composição de custos unitários foi tomado como base a mediana de no mínimo 03 (três) orçamentos que resultou no valor estimado da contratação.

8.2. Destacamos que a pesquisa de mercado foi promovida em site especializado, no qual seleciona-se o preço de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, conforme determina o art. 23, incisos I, II, da Lei 14.133/21.

8.3. É parte integrante do presente a pesquisa de mercado acompanhada **dos preços unitários referenciais**, e se for o caso memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:



9.1. A solução a ser adotada pelo Município de Jaguaruana/CE, será através da aquisição mediante licitação, sendo que a escolha dos fornecedores através do menor valor, devido os orçamentos apresentados.

9.2. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado. Com isso, a solução a ser contratada resume-se à contratação do objeto na forma acima descrita

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

10.1. Não se aplica, haja visto que é apenas uma unidade.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Destacamos que não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

12- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

12.1. O objeto do presente está alinhado com o planejamento estratégico do órgão, a contratação pretendida se enquadra nas metas e objetivos previstos no planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA), conforme a dotação orçamentária. **1201 – Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0202.1.041 Aquisição de Equipamentos, Material Permanente Reap. De Unidades de Assistência Social – elemento de despesas 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte de recursos: 1500000000.**

13- RESULTADOS PRETENDIDOS:

13.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

13.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

13.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não aplica-se ao objeto a ser contratado.



15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

15.1. Não aplica-se ao objeto a ser contratado.

16- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

16.1. Por todo exposto e com base nos elementos colhidos, é possível concluir que a referida aquisição refere-se à manutenção e continuação e valorização dos serviços atinentes à secretaria de educação do Município de Jaguaruana.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

17.1. Por todo exposto e com base nos elementos colhidos, concluímos pela viabilidade da contratação.

Além disso, a realização de um processo licitatório transparente e competitivo assegura a obtenção do melhor preço e qualidade para aquisição do objeto em questão. Dessa forma, a contratação desse objeto atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preconiza a legislação vigente.

Fernanda Ellen Araújo Guimarães
Secretaria de Assistência Social, Habitação e Trabalho

